



Ofício Circular nº 001 /2025 – CEDUPI/PR

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025

Ref.: Orientação aos Gestores Municipais sobre a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Prezados (as) Senhores (as),

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDUPI/PR, competente por aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem por meio deste trazer informações a respeito da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue.

Em 11 de fevereiro de 2025 foi publicado em Diário Oficial nº11842 a Resolução Conjunta nº001/2025 – CEDUPI-PR/SEMIPI que convoca para os dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025 a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com o Tema Central “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”,

Segue abaixo, um quadro resumo acerca dos Eixos e Datas para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

EIXOS:

- Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

OBJETIVOS:

- I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

ETAPAS:

- Conferências Municipais: até o final de junho de 2025;
- Conferências Livres: até o final de agosto de 2025;
- Conferência Estadual 26 a 28 de agosto de 2025;
- Conferência Nacional: 05 a 08 de novembro de 2025.

Enviamos também o Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, documento este que estabelece todo o processo de organização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como, orienta os municípios quanto a realização das Conferências Municipais e Conferências Livres. Ressaltamos que consta no **Anexo I** a Tabela de vagas por município, para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, enquanto delegados(as) eleitos pelos municípios no processo de Conferência Municipal.

Posto isso, informamos que a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa mantém calendário de reuniões quinzenais e havendo novas orientações sobre esta temática, será prontamente informado aos Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas Idosas e gestores da área.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Jorge Nei Neves
Presidente CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025